



Autoria dos vereadores Carlos André Casalli (Prof. Carlão Casalli) e Marco Aurélio da Silva

LEI Nº 3.817 de 21 de março de 2022.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, O “**MARÇO ROXO**”, MÊS DEDICADO À DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM EPILEPSIA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de Casa Branca, o “**Março Roxo**” – Mês Dedicado à Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.

Art. 2º – O “**Março Roxo**” – Mês Dedicado a Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia”, será dedicado a ações educativas para diminuir as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Casa Branca, poderá realizar ações educativas relacionadas à campanha e firmar parcerias com as instituições e entidades ligadas a causa.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 21 de março de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL